



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N º 1.847/01

Dispõe sobre alteração de Lei.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – O Anexo I, da Lei Municipal n º 1833, datada de 24 de janeiro de 2001, passa a ser o Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis – MG., 27 de março de 2001


Dr. ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO EM COMISSÃO	
		NÍVEL	VALOR
	1 – GRUPO DE DIREÇÃO		
08	- SECRETÁRIO MUNICIPAL.....	SC-01	R\$ 1.800,00
01	- PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO..	SC-01	R\$ 1.800,00
01	- CONTROLADOR INTERNO.....	SC-01	R\$ 1.800,00
	2 – GRUPO DE COORDENAÇÃO		
01	- AUDITOR FISCAL.....	SC-02	R\$ 1.100,00
20	- SUPERINTENDENTE DE PARTAMENTO..	SC-03	R\$ 691,46
05	- DIRETOR ESCOLAR.....	SC-03	R\$ 691,46
20	- SUPERVISOR DE DIVISÃO.....	SC-04	R\$ 407,19
	3 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO		
01	- ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.....	SC-04	R\$ 407,19
05	- ASSESSOR EDUCACIONAL.....	SC-04	R\$ 407,19
06	- ASSESSOR ADMINISTRATIVO.....	SC-04	R\$ 407,19
10	- ASSESSOR TECNICO.....	SC-05	R\$ 301,24
06	- SECRETÁRIO EXECUTIVO.....	SC-05	R\$ 301,24
45	- ASSESSOR AUXILIAR.....	SC-06	R\$ 225,74

Canápolis – MG, 27 de março de 2001

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS